



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 3 de março de 2021

Tribunal de Contas Europeu examina a proteção dos direitos dos passageiros dos transportes aéreos durante a crise provocada pela COVID-19

O Tribunal de Contas Europeu (TCE) deu início a uma auditoria para avaliar se a Comissão Europeia foi eficaz a salvaguardar os direitos dos cidadãos que viajaram de avião ou reservaram voos durante a crise provocada pelo coronavírus. O Tribunal examinará se as regras em vigor em matéria de direitos dos passageiros dos transportes aéreos são adequadas à sua finalidade e suficientemente resistentes para fazer face a uma crise deste tipo. Analisará se a Comissão verificou o respeito pelos direitos dos passageiros dos transportes aéreos durante a pandemia e agiu em conformidade. Avaliará ainda se os Estados-Membros tiveram em conta os direitos dos passageiros ao concederem auxílios estatais de emergência ao setor dos transportes e das viagens.

"Durante a COVID-19, a UE e os Estados-Membros tiveram de encontrar um equilíbrio entre a preservação dos direitos dos passageiros dos transportes aéreos e o apoio às companhias aéreas em dificuldades", afirma Annemie Turtelboom, o Membro do Tribunal responsável pela auditoria. "A nossa auditoria verificará se os direitos de milhões de passageiros dos transportes aéreos na UE não foram danos colaterais na luta para salvar as companhias aéreas em dificuldades."

O surto de COVID-19 e as medidas sanitárias tomadas em resposta ao mesmo provocaram graves perturbações nas viagens: as companhias aéreas cancelaram cerca de 70% de todos os voos e as novas reservas caíram a pique. As pessoas deixaram de poder ou de querer viajar, também devido a medidas de emergência frequentemente descoordenadas por parte de diferentes países, tais como proibições de voos, encerramentos de fronteiras de última hora ou requisitos em matéria de quarentena.

Os Estados-Membros da UE introduziram novas medidas de emergência para manter viável um setor dos transportes em dificuldades, incluindo as companhias aéreas, às quais, por exemplo, foram concedidos montantes sem precedentes de auxílios estatais. Algumas estimativas

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens da antevisão da auditoria do Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxemburgo

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

mostram que, durante a crise, até dezembro de 2020, as companhias aéreas (incluindo as de países terceiros) tinham obtido ou iam obter até 37,5 mil milhões de euros em auxílios estatais. Além disso, doze Estados-Membros notificaram à Comissão medidas de auxílio estatal destinadas a apoiar os seus operadores turísticos e agências de viagens num montante de cerca de 2,6 mil milhões de euros.

Os Estados-Membros também permitiram às companhias aéreas uma maior flexibilidade no reembolso dos passageiros cujos voos foram cancelados. A Comissão emitiu orientações e recomendações, nomeadamente o facto de a oferta de *vouchers* não afetar o direito dos passageiros a um reembolso em dinheiro. No entanto, muitas vezes as companhias aéreas pressionaram os passageiros cujos voos tinham sido cancelados a aceitarem *vouchers* em vez de receberem um reembolso em dinheiro. Noutros casos, as companhias aéreas não reembolsaram de todo os passageiros ou não o fizeram em tempo oportuno.

A publicação do relatório do TCE está prevista para antes das férias de verão, com o objetivo de apoiar os passageiros dos transportes aéreos em tempos de crise, mas também numa tentativa geral de restabelecer a confiança na aviação. No âmbito da presente auditoria, o Tribunal verificará igualmente se as recomendações que formulou no seu [relatório de 2018 sobre os direitos dos passageiros](#) foram postas em prática.

Informações de base

A proteção dos direitos dos passageiros é uma política da UE com impacto direto nos cidadãos e, por conseguinte, com grande visibilidade em todos os Estados-Membros. É também uma política que a Comissão considera ser um dos seus grandes êxitos em termos de capacitação dos consumidores, uma vez que garante os seus direitos. A UE pretende proporcionar a todos os utilizadores dos transportes aéreos o mesmo nível de proteção. O regulamento relativo aos direitos dos passageiros dos transportes aéreos confere a estes passageiros o direito ao reembolso em dinheiro, ao reencaminhamento e ao apoio no terreno, tais como refeições e alojamento gratuitos, se os seus voos forem cancelados ou sofrerem um atraso considerável ou se lhes for recusado o embarque. Uma diretiva europeia prevê uma proteção semelhante para as pessoas que reservam pacotes de viagens (por exemplo, um voo e um hotel).

Para mais pormenores, ver a antevisão da auditoria "*Air passenger rights during the Covid-19 crisis*", disponível em inglês em eca.europa.eu. As antevisões de auditoria baseiam-se nos trabalhos preparatórios realizados antes do início da auditoria. Não devem ser consideradas como observações, conclusões ou recomendações de auditoria. O Tribunal publicou recentemente duas análises da resposta da UE à crise provocada pela COVID-19, uma sobre a [saúde](#) e outra sobre aspetos [económicos](#). No seu [programa de trabalho para 2021](#) anunciou que uma em cada quatro das suas novas auditorias este ano estará relacionada com a COVID-19 e o pacote de recuperação.

Contactos de imprensa para a presente Antevisão da Auditoria:

Damijan Fišer – E-mail: damijan.fiser@eca.europa.eu Tel.: (+352) 4398 45510 / Telemóvel: (+352) 621 552 224